

Corpos autorizados: comunicação, poder e turismo¹

*Authorized bodies: communication, power
and tourism*

Euler David de Siqueira²
Denise da Costa Oliveira³

RESUMO: Meios de comunicação, os cartões-postais do Rio de Janeiro durante décadas mostraram corpos femininos de biquíni nas praias da cidade. Em 2005, foi

¹ Artigo apresentado em versão inicial no congresso da Intercom, 2007, em Santos (SP), no NP Turismo e Hospitalidade.

² Professor adjunto e pesquisador do Mestrado em Ciências Sociais e da graduação em Turismo da Universidade Federal de Juiz de Fora. Mestre e doutor em Sociologia e graduado em Ciências Sociais pela Universidade Estadual do Rio de Janeiro. Endereço: Campus universitário da UFJF s/nº, Martelos, Juiz de Fora, MG, Brasil. CEP 36036-330. E-mail: euler.david@ufjf.edu.br

³ Professora adjunta do Universidade Estadual do Rio de Janeiro, da especialização em jornalismo cultural e da graduação. Doutora em Comunicação pela Universidade de São Paulo. Graduada em Comunicação pela Universidade Estadual do Rio de Janeiro. Endereço: Rua das Laranjeiras, 192/506, bl. 1, Laranjeiras, Rio de Janeiro, RJ, Brasil. CEP 22240-00. e-mail: denisedacosta@ig.com.br

aprovado um projeto de lei que regulamenta a exposição e comercialização de postais com imagens de mulheres, com intuito de inibir o turismo sexual. O ato de proibir e controlar tais imagens levou a esta discussão sobre as múltiplas e complexas relações entre comunicação, turismo e Estado. Neste trabalho, temos como objetivo refletir sobre como o Estado busca exercer o controle sobre a mídia cartão-postal. Para tal, recorreremos à abordagem de Foucault acerca dos corpos dóceis e a de antropólogos sobre o corpo no universo da cultura — referencial que fundamentou a análise do ato do Estado em sua relação com a mídia e o corpo.

PALAVRAS-CHAVE: Comunicação. Corpo. Representações. Turismo.

ABSTRACT: As the communication mean, the Rio de Janeiro postcards during decades showed women in bikini in the city beaches. In 2005, law project was approved by the State that regulates the exhibition and commercialization of postcards with women images in order to inhibit the sexual tourism. The act of forbidding and controlling those images served as a starting point for this argumentation about the multiple and complex relations among communication, tourism and State. In this paper our goals are to think over how the State intends to control the postcard media. Therefore, we appeal to Foucault's notion on docile bodies and the anthropologists about body in the universe of culture. These principles were the basis of the analysis regarding the State act in its relation with the media and the body.

KEY WORDS: Communication. Body. Representations. Tourism.

Introdução

“Um corpo disciplinado é a base de um gesto eficiente.”
(FOUCAULT, 1989, p. 139)

“Quando são feitas e impostas as regras?”
(BECKER, 1977a, p. 86)

Complexos, contraditórios, híbridos, exóticos: assim são os lugares turísticos. Muitos desses lugares, pelo menos como representações sociais imagéticas, são encontrados somente em bancas de jornais, anúncios publicitários, *boates* e agências de turismo. Como informação ou representação, fragmentos de lugares turísticos são destacados,

recortados do cotidiano a fim de encantar turistas. Assim sendo, antes mesmo que o turista chegue a seu destino, muito provavelmente já teve contato com imagens dele. Longe de o turismo se reduzir à viagem ou ao deslocamento de uma sociedade para outra, começa a se manifestar no local em que o turista vive e constrói seu imaginário.

Contudo, não é só o turista que entra em contato com as imagens de lugares turísticos. Ao andar pelas ruas do Rio de Janeiro, por exemplo, turistas e moradores da cidade deparavam-se com cartões-postais mostrando cenas de jovens de biquíni nas praias, ao lado de outros com imagens de favelas, da Passarela do Samba, da Praça da Apoteose, do Palácio do Catete, do Monumento aos Pracinhos, do Cristo Redentor, do Maracanã, do Morro do Corcovado, do Pão de Açúcar e da Baía de Guanabara. Destacados de revistas e jornais de todos os tipos, os postais ganham a atenção dos passantes expostos em mostradores que podem ser manipulados, na entrada das bancas de jornal.

Como cidade litorânea, no Rio de Janeiro não é difícil observar mulheres em trajes de banho nas praias quase todos os dias do ano. Isso faz parte, até certo ponto, do cotidiano da cidade, mas não significa que, ao longo das estações do ano e dos dias da semana, os sentidos e significados de ir à praia sejam os mesmos. O corpo feminino bronzeado nas praias ganha expressão máxima no verão e nos fins de semana quando em oposição a outros dias da semana e estações do ano.

Retratado em cartões-postais, o corpo feminino se torna uma espécie de representação da cidade e é facilmente associado ao turismo sexual, à promiscuidade da mulher carioca, ou brasileira, assim como a uma possível ausência de regras e normas que atem sua civilidade. Tal corpo seria visto, então, como livre, liberto das amarras ético-morais da civilização, corpo “natural”, em estado selvagem, autêntico, original, sem regras inscritas nele próprio. De acordo com esse ponto de vista, seria nos trópicos, lugar exótico e *caliente*, que o turista estrangeiro encontraria a mulher em seu estado quase *natural*. A proximidade com a praia, com a paisagem *natural*, talvez reforçasse essa imagem.

Para aqueles que saem de sociedades nas quais o meio ambiente natural foi quase ou totalmente destruído, visitar locais como o Brasil pode significar o encontro com aquilo de que se está distante: a natureza em toda sua potencialidade, seja no con-

tato com florestas, rios, cachoeiras, praias ainda selvagens ou na mulher carioca, ou brasileira, representada como quente e sensual. Na realidade, sabe-se que não há nada de “natural” em comportamentos, gestos e modos de ser da mulher carioca ou brasileira.

Marcel Mauss, em seu artigo sobre *As técnicas corporais* (1974), mostrou que o corpo é tanto fruto da cultura, da psicologia, como da natureza. Em outras palavras, o corpo deveria ser visto em sua totalidade concreta como *fato social total*. Da mesma forma, Gilberto Freyre (1986) assinalou, em *Modos de homem e modas de mulher*, que não é a natureza, mas a sociedade, que intervém construindo um corpo com formas próprias. Turista-antropólogo, o francês Stéphane Malysse constatou sobre as imagens do Rio de Janeiro que

[...] estavam, antes de mais nada, ligadas ao corpo: a cidade do Rio de Janeiro era apresentada pelas fotos dos catálogos e pelos vídeos turísticos como uma grande cidade praiana povoada de corpos bonitos praticamente nus. [...] As imagens que uma sociedade escolhe para se apresentar, para se representar aos olhares estrangeiros, geralmente exibem uma realidade antropológica descrita como “autêntica” e uma visão generalizada do local e de seus habitantes, uma espécie de “consenso visual”, em suma, que não deve ser negligenciado pela antropologia, pois constitui um convite a passar para o outro lado do espelho, o ponto de partida de uma antropologia visual do corpo. Primeiros cartões-postais do Brasil, primeiras visões do inferno: o corpo, o sexo, o calor tropical... (MALYSSE, 2002, p. 81).

Tal representação do Rio de Janeiro como cidade do corpo foi, em parte, construída tendo o Estado como avalista, que divulgou a idéia do Rio “Cidade Maravilhosa”, instituiu os concursos de Escolas de Samba, organizou e divulgou os desfiles de Carnaval e, na década de 1980, patrocinou a construção da “Passarela do Samba” ou Sambódromo. Carnaval e praia foram amplamente empregados para construir certa imagem da cidade — inclusive na propaganda do Estado. Nesse tipo de imagem — ou nessa estratégia de comunicação — o corpo feminino pouco vestido à praia ganhou destaque na construção das simbologias sobre o turismo no Rio de Janeiro. Ainda hoje, o corpo feminino nas praias — em especial aquelas com um maior apelo turístico, como Ipanema e Copacabana, na Zona Sul da cidade — torna-se o objeto de capas de jornais e revistas quando o tema é a chegada do verão.

Na contramão da representação Rio-praia-carnaval-mulheres-nuas, em 2005, a Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro aprovou por unanimidade o projeto de lei 2813/2005 que “proíbe a veiculação, exposição e venda de postais turísticos que usem fotos de mulheres em trajés sumários, que não mantenham relação ou não estejam inseridas na imagem original dos cartões-postais”⁴. O projeto da deputada estadual Alice Tamborindéguy abriu espaço para uma reflexão sobre as relações entre corpo, Estado, turismo e mídia. Pelo documento, apenas postais representando mulheres na “cena original” da praia poderiam ser veiculados, expostos e vendidos. Fotos produzidas, com modelos em imagens construídas profissionalmente, agora são caracterizadas infração.

Tal projeto de lei levou a algumas reflexões que procuramos expor e que valem um adendo explicativo: são essas reflexões que nos interessam discutir neste artigo. Não nos propomos a estudar a questão do turismo sexual — sua análise implicaria outro formato e outra abordagem. Atemo-nos às questões de comunicação, de construção de sentidos e significados por meio das imagens do corpo feminino e à tentativa de reconstrução e regulação de tais imagens pelo Estado. Não é porque o turismo sexual reconhecidamente explicita problemas sociais de variadas ordens que não se deva estudar ou analisar a forma retórica como o Estado lida com ele. No caso analisado, a construção da imagem relacionada ao apelo sexual foi construída, em parte, como estratégia de comunicação do próprio Estado. Assim, não se busca aqui desqualificar a lei, mas analisá-la de um determinado ponto de vista, o que permite apontar suas contradições.

Dessa forma, de acordo com o projeto de lei em questão, imagens de mulheres produzidas intencionalmente para figurar em cartões-postais são proibidas enquanto fotos de mulheres tão nuas quanto as primeiras podem ser exibidas, veiculadas e comercializadas porque constariam da cena original. Do ponto de vista de quem percebe a imagem, no entanto, não há diferença, pois também cabe ao observador atribuir sentidos e significados às imagens. Assim, qualquer pessoa que visse imagens de mulheres de biquínis nos jornais da cidade e em postais dificilmente saberia identificar a diferença

⁴ Ementa do projeto de lei 2813/2005. Disponível em: <<http://alerjln1.alerj.re.gov.br>>. Acesso em: 9 maio 2006.

de intenção. Ao mesmo tempo, o argumento da deputada nos leva à seguinte questão: quem na praia não está “representando”? Ser ou estar banhista nas praias é também representar o papel de banhista.

A ação do Estado leva a pensar como imagens quase idênticas podem assumir sentidos diversos. A classificação das imagens será, então, um ato de interpretação. Como distinguir corpos que fariam parte “original da paisagem” e corpos que foram ali colocados, ou seja, que foram profissionalmente produzidos? Ou, ainda, como distinguir natureza e cultura nos corpos? O Estado se propôs essa difícil tarefa e, assim, parece acreditar que pode decidir sobre os sentidos e significados dessas imagens. O interessante é que ao mesmo tempo em que proíbe determinadas imagens em postais autoriza outras que passam a gozar de uma legitimidade pelo fato de o Estado interpretar que elas fazem parte do contexto original. Então, mais do que simplesmente ver um Estado que proíbe, destacamos um que autoriza e legitima certos corpos em determinadas paisagens.

Tomando a situação como exemplo, este artigo busca fazer uma reflexão sobre algumas das múltiplas relações entre Estado, turismo e cultura expressas por intermédio dos sentidos e significados dos cartões-postais agora proibidos por lei. Para tal, utilizamos como referencial a abordagem de Foucault acerca dos corpos dóceis; a de antropólogos, como Mauss, sobre o corpo no universo da cultura; e a de Howard Becker, sobre as regras e sua imposição. Isso uma vez que a proibição dos postais apelativos no estado do Rio de Janeiro oferece a possibilidade de se pensar o que faz com que uma infração seja, em algum momento, tornada pública, mobilizando recursos necessários para que as regras sejam impostas. Esse referencial fundamentou a reflexão e análise do ato do Estado levando à (des)construção de uma relação entre Estado, mídia e corpo. A partir de uma amostra aleatória de matérias veiculadas pela mídia logo após a aprovação do projeto de lei, buscamos pensar o turismo como sendo decisivamente atravessado pelas questões políticas e ideológicas.

Mais do que tomar os cartões-postais como expressões de natureza utilitarista, instrumental e individual, os pensamos como signos, repletos de significados, de informações, tanto para quem os produz quanto para quem os vê. Portanto, os tomamos como meios de comunicação, suportes de mensagens. Ao escrever sobre o corpo femi-

nino à praia, quase nu, agora proibido de ser representado nos postais, propomo-nos a pensar como esse espaço é entrecortado por interesses, visões de mundo, *ethos*. E em como esse espaço se configura, acima de tudo, como relacional, cujo significado aparece na relação mais do que nas partes.

Estado, lei, corpo e cultura

Política e cultura possuem uma longa história em comum. No pensar de Clifford Geertz, uma das “coisas que quase todo mundo conhece, mas não sabe muito bem demonstrar é que a política de um país reflete o modelo de sua cultura” (1978, p. 206). Noções como sociedade civil, soberania, Estado, corpo político, cidadão, indivíduo, liberdade, direito natural, vontade geral e moral foram fundamentais à emergência da noção de cultura (HELL, 1989). Tal noção foi construída paralelamente à conformação do campo político, principalmente do século XVII ao XIX.

A política é uma obra da cultura, afirma Victor Hell, que escreve também: “Um dos princípios da cultura é o de constituir o lugar de interferências entre múltiplas atividades políticas e econômicas, entre outras; falar de cultura é incluir de certa forma a política e a economia em seus propósitos” (1989, p. 12). É à cultura que nos referimos ao estudar a forma como o Estado, por meio da iniciativa de um empresário moral (BECKER, 1977b), proíbe postais com imagens *apelativas* de mulheres. Mas também tratamos de poder, de quem o exerce, com que meios e em nome de quem. Nesse sentido, tomamos as definições propostas por Geertz:

A cultura, aqui, não são cultos e costumes, mas as estruturas de significado através das quais os homens dão forma à sua experiência, e a política não são golpes e constituições, mas, sim, uma das principais arenas na qual tais estruturas se desenrolam publicamente (GEERTZ, 1978, p. 207).

A justificativa apresentada pela deputada estadual para aprovar o projeto de lei nº 2813/2005 referente aos postais — disponível na página da Assembléia Legislativa na Internet⁵ — começa reforçando estereótipos naturalizados tais como a exaltação

⁵ Disponível em: <<http://alerjln1.alerj.re.gov.br>>. Acesso em: 9 maio 2006.

das qualidades tropicais do País, o reconhecimento da beleza das praias, montanhas e mulheres, e termina com as possibilidades econômicas: “Toda essa fama atrai turistas, que deixam nos cofres das cidades milhares de dólares, contribuindo para o nosso crescimento”⁶. Parece ser um apelo à razão econômica, mais que tudo, a explicação que realmente pesa na construção da justificativa, sendo o restante da argumentação complemento.

A autora do projeto segue reconhecendo o valor do turismo como indústria e “propulsor do desenvolvimento” do estado do Rio de Janeiro. Tal desenvolvimento seria prejudicado “por uma insistente campanha de exposição da imagem feminina de forma apelativa, totalmente dissociada de qualquer campanha planejada, que só tem servido à degradação da imagem de nosso Estado e do nosso País, contribuindo sobremaneira para que façamos parte da lista de países que incentivam o turismo sexual”⁷.

Assim, segue a justificativa: “Ao colocar nos cartões-postais dos pontos turísticos recortes de figuras femininas em trajes sumariíssimos, geralmente de costas, essas pessoas prestam um desserviço ao nosso País”⁸. O desserviço, pode-se entender, é que, assim como o turismo é indústria e traz capital, o turismo sexual prejudica a imagem, logo afasta outros capitais: tanto em termos de dinheiro direto quando em termos de construção de imagem, o que indiretamente afasta verbas.

Como instância do Estado, a Assembléia Legislativa e seus membros podem exercer poder, coibir, proibir, mandar. Assim, referindo-se ao chamado “turismo sexual”, o documento explicita: “Este Projeto de Lei visa reprimir este tipo de iniciativa”⁹. E segue: “Precisamos proteger nossas meninas. E o primeiro passo para isso é proibir que se veicule e se exponha imagens de mulheres e meninas neste tipo de cartão-postal”¹⁰ (sic). A justificativa se encerra qualificando o texto como um “Projeto de Lei em favor das mulheres brasileiras”¹¹.

⁶ Projeto de lei 2813/2005. Disponível em: <<http://alerjln1.alerj.re.gov.br>>. Acesso em: 9 maio 2006.

⁷ Projeto de lei 2813/2005. Disponível em: <<http://alerjln1.alerj.re.gov.br>>. Acesso em: 9 maio 2006.

⁸ Projeto de lei 2813/2005. Disponível em: <<http://alerjln1.alerj.re.gov.br>>. Acesso em: 9 maio 2006.

⁹ Idem.

¹⁰ Idem.

¹¹ Idem.

A iniciativa tem implícito um discurso de cunho moral e de aspecto cultural. Não utiliza como argumento, por exemplo, que é nítido que a imagem das mulheres na praia, sem mostrar seus rostos, apenas ressaltando suas nádegas, não representa a maior parte da população urbana carioca e menos ainda a população feminina brasileira. Representa um grupo social, não toda a sociedade. Mas, quando veiculados tanto pela mídia de massa quanto pelos cartões-postais que circulam o mundo, aqueles corpos são mostrados como sendo *o corpo* da mulher brasileira, sem pluralidade, sem possibilidade de diferença. Tal imagem foi amplamente utilizada pela indústria turística em sua publicidade, assim como pelo Estado em sua propaganda de Brasil.

O corpo e suas imagens são um lugar também de memória. Segundo Clastres (1990, p. 129), a forma como a sociedade se inscreve nos corpos nos mostra como se dá o pertencimento do indivíduo ao grupo social e também permite “avaliar a resistência pessoal”. As marcas inscritas no corpo são história, memória de experiências e, sendo visíveis, tornam-se identificáveis, comunicativas, reconhecíveis, informativas. Afinal, não se pode esquecer nem se tornar indiferente àquilo que não se pode apagar. Se o corpo é marcado, cortado, pintado, queimado, torturado, é porque se quer que ele comunique. Conforme Clastres (1990, p. 128):

[...] uma cicatriz, um sulco, uma marca, são indelévels. Inscritos na profundidade da pele, atestarão para sempre que, se por um lado a dor pode não ser mais do que uma recordação desagradável, ela foi sentida num contexto de medo e de terror. A marca é um obstáculo ao esquecimento, o próprio corpo traz impressos em si os sulcos da lembrança.

Olhares menos atentos poderiam classificar tais práticas como primitivas, selvagens, irracionais e desprovidas de sentido. Aqui, como em todo comportamento humano, há sentidos e significados em jogo. Toda ação e comportamento sociais somente ganham sentido quando compreendidos a partir da totalidade de uma lógica simbólica (SAHLINS, 1981). Da mesma maneira, “nenhuma prática se realiza sobre o corpo, sem que tenha, a suportá-la, um sentido genérico ou específico. Não há razões para se supor que as pessoas a elas se submetam a contragosto ou sem conformidade intelectual” (RODRIGUES, 1983, p. 64).

Os penitentes, os que se oferecem em sacrifício pelos outros, os soldados, os bombeiros, aqueles que imaginamos sofrerem castigos cruéis e dolorosos, de um modo

geral, aceitam a situação e se conformam com o modo como a sociedade atua sobre seus corpos. Em outra mão, pessoas que se submetem a tratamentos físicos com vistas a modificar sua aparência também aceitam os “sacrifícios” impostos com vistas a alcançar o que é socialmente mais bem aceito. Nesse sentido, o corpo escarificado, deformado, mutilado, amputado revela um valor coletivo hierárquico. Assim, os homens:

[...] não perdem a possibilidade de lançar mão desses recursos, para se aproximarem do ideal de estética corporal que a sociedade define, destacando, dissimulando ou atenuando particularidades de sua aparência: submetem-se a dietas especiais, praticam exercícios físicos, pintam-se ou deitam-se em mesas de operações cirúrgicas – porque crêem que, procedendo assim, estarão incrementando a vitalidade de sua constituição orgânica e social (RODRIGUES, 1983, p. 64).

Dos corpos marcados pela tortura nas sociedades indígenas guaranis passamos para o corpo marcado e transposto para os postais das praias cariocas. O corpo moralmente aceito e valorizado na praia, dentro dos padrões de forma e cor, revela a natureza coercitiva do fato social, o poder da coletividade que encontra ali, em um espaço dito “democrático”, toda sua expressão de violência. A presença ou ausência do corpo feminino bronzeado de biquíni nas praias cariocas implica relações sociais de poder. Como parte do fenômeno social total (MAUSS, 1974), o poder pode assumir várias formas e modelar diferentemente os lugares, até os turísticos (GIDDENS, 1991).

Mais do que tomar os lugares turísticos como produzidos pelas ações sociais de sujeitos orientados por seus próprios interesses individuais — o que nos levaria a admitir que a ordem social se construa por meio das ações individuais — os concebemos como possíveis por meio de um eficaz poder simbólico. É o poder político que autoriza, sanciona e legitima a presença de corpos, seja de mulheres ou de homens, nus ou vestidos, de frente ou de costas, nas praias ou na cidade, de dia ou de noite.

Surgem, então, questões acerca da forma como o Estado, por meio do poder legislativo do Rio de Janeiro e do projeto que proibiu o cartão-postal de mulheres seminuas nas praias — projeto proposto por uma mulher e votado unanimemente —, ao mesmo tempo em que interdita o corpo de biquíni nos postais, autoriza e sanciona o corpo, especificamente as nádegas, em outros espaços. Na Praça da Apoteose, parte integrante da Passarela do Samba, encontra-se uma obra de arquitetura monumental

que representa nádegas estilizadas. Se tal parte do corpo feminino está proibida nos postais, como pensar que no ponto central da Passarela do Samba, lugar turístico há mais de 20 anos, visto em todo o mundo, as nádegas reinem absolutas, atraindo a atenção de turistas e foliões que brincam o Carnaval? Por que essas não induziriam ao turismo sexual? Talvez porque trate-se de nádegas localizadas fora da praia, que não são de carne e osso e que aparecem em um espaço ritual próprio à sua exibição: o espaço burocratizado, racionalizado, profissionalizado e midiaticado do Carnaval carioca?

Uma possível resposta a essa questão talvez esteja na forma como Carnaval, Estado e Igreja, juntos, aparecem para romper dualidades exploradas por Da Matta em *A casa e a rua* (1987). Em vez de operar dois pólos dicotômicos tradicionais como até então se fizera no pensamento social brasileiro, talvez seja necessário pensá-lo como uma tríade. Estudando o Carnaval, a ordem e a religiosidade como ritual, Da Matta (1987, p. 107), encontrou um

Triângulo ritual, uma figura com três lados, cada qual exprimindo uma faceta muito importante da realidade social do Brasil [...] Teríamos então os ritos da ordem, da desordem e os cerimoniais “neutros” das religiões, em que se indicava um lugar fora do comum ou no outro mundo. Estava diante de espaços sociais e ideológicos onde se podia rir e “brincar”, ser sério e “legal”, e de ser ainda neutro e renunciar a favor dos pobres, oprimidos e marginais, dos santos, de Deus e da Igreja.

Assim, o corpo seminu mostrado na Passarela do Samba não representaria um problema, posto que figura no lugar e momento permitido pelo ritual de inversão que caracteriza o Carnaval. No evento, durante o momento em que as convenções aplicadas e em vigor durante todo o ano são momentaneamente suspensas, não se vê problema em corpos nus ou seminus se movimentando pela avenida e sendo exibidos mundialmente via TV. Afinal, o tempo e o espaço são apropriados e reinventados por sujeitos e grupos segundo lógicas simbólicas bastante distintas. Quanto ao cartão-postal, está à venda o ano todo em bancas de jornal, o que pressuporia um rompimento com a própria ordem das coisas. É interessante notar que estamos nos referindo ao corpo que aparece em um espaço urbano, e que “a cidade é já a realidade da concentração da população, dos instrumentos de produção, do capital, dos prazeres, das necessidades” (MARX; ENGELS, 1984, p. 64). Também é importante pensar o cartão-postal utilizando um código que talvez seja lido de forma distinta por “locais” e por pessoas de origem cultural distinta daquela dos cariocas ou brasileiros, como os turistas estrangeiros.

De corpos autorizados a corpos dóceis

Em *Vigiar e punir, história da violência nas prisões*, Michel Foucault escreve que o corpo, além de estudado do ponto de vista da biologia, da saúde, da doença, também se inscreve em um universo político. Assim, “o corpo também está diretamente mergulhado num campo político; as relações de poder têm alcance imediato sobre ele; elas o investem, o marcam, o dirigem, o supliciam, sujeitam-no a trabalhos, obrigam-no a cerimônias, exigem-lhe sinais” (FOUCAULT, 1989, p. 28).

A relação política do corpo pode começar com vistas a uma utilização econômica, como força de produção investida de relações de poder e dominação. Dessa forma, “o corpo só se torna força útil se é ao mesmo tempo corpo produtivo e corpo submisso” (FOUCAULT, 1989, p. 29). Em uma época em que a sexualidade é amplamente discutida e explorada pela mídia, pela publicidade e alimenta um setor econômico com diversas ramificações, o corpo muitas vezes aparece como dominado pelas relações de poder econômico e político. Não são somente instituições como hospitais, prisões, escolas e quartéis que agora disciplinam os corpos. A praia, os postais e suas representações aparecem na cena contemporânea como *les nouveaux lieux* onde o corpo, assim como o sujeito e sua subjetividade, é submetido ao poder disciplinador. Afinal, como explica Hall, em sua leitura sobre Foucault,

[...] o objetivo do poder disciplinar consiste em manter “as vidas, as atividades, o trabalho, as infelicidades e os prazeres do indivíduo”, assim como sua saúde física e moral, suas práticas sexuais e sua vida familiar, sob estrito controle e disciplina, com base no poder dos regimes administrativos, do conhecimento especializado dos profissionais e no conhecimento fornecimento pelas “disciplinas” das Ciências Sociais (HALL, 1999, p. 42).

O discurso sobre a sexualidade, longe de operar apenas como pólo de repressão sexual, de moral, informa sobre a esfera do legítimo e do autorizado, das estratégias que se montam como discursos, com vias a fazer aparecer um objeto de conhecimento. Por meio da investida do sexo como elemento simbólico, pode-se operar a sua regulação e controle. Como recursos estratégicos, os discursos sobre o controle populacional, as doenças venéreas, a procriação, os costumes e a moral do sexo tratam de manter o indivíduo e seu corpo dentro de fronteiras legitimadas pela Ciência e o Estado. Ao se

elaborar um discurso científico sobre a sexualidade, o que se quer é evitar que a apropriação da natureza via cultura esteja sujeita a desvios e disfunções.

O corpo feminino presente nos cartões-postais não é somente um objeto e lugar de intervenção e de demarcação da sociedade por parte dos aparatos discursivos sobre a sexualidade. Parafraseando Foucault (1989), seria o corpo “objeto e alvo de poder”. A investida da regulamentação política por parte do Estado sobre os postais em que aparecem mulheres seminuas nas praias cariocas torna clara a forma de controle sobre o corpo e o sexo quando se afirma que, o que está em risco são a saúde e a moral de mulheres e meninas, cariocas e brasileiras. É de um corpo que, quer apareça muito ou pouco vestido, poderia escapar, mas não escapa ao controle dos dispositivos de que se está a tratar. Tal controle também se estende ao campo do lazer, do qual grandes contingentes populacionais usufruem desigualmente. Assim, o próprio turismo é, de fato, um novo espaço de intervenção da disciplina burocrata estatal.

O pensamento de Foucault representou um dos marcos no descentramento do sujeito em relação aos grandes sistemas filosóficos que o viam como uma unidade integrada, racional, consciente, coerente e acabada (HALL, 1999). A partir de então, a própria construção da identidade do sujeito e de seu corpo torna-se muito mais problemática.

Refletindo sobre a relação poder e corpo, Foucault constrói o conceito de corpo dócil, sujeito a uma tecnologia política do corpo: um saber e um controle que levam a uma sujeição que não é obtida pela violência ou ideologia, que pode ser tecnicamente pensada. Segundo o autor, a tecnologia política do corpo seria uma “microfísica do poder posta em jogo pelos aparelhos e instituições, mas cujo campo de validade se coloca de algum modo entre esses grandes funcionamentos e os próprios corpos com sua materialidade e suas forças” (FOUCAULT, 1989, p. 28).

Praia e corpo feminino, muitas vezes confundidos como *objets naturels* ou mais próximos à natureza, são investidos de uma gramática também política: estão sujeitos a códigos precisos de comportamentos legítimos e autorizados. A praia e corpo — a primeira, lugar público, ideologicamente visto como democrático ou de todos e o segundo, que se acredita poder mostrar e expressar livremente na praia —, pela forma como aparecem, atestam como o poder se faz presente. Aparecer de biquíni, na praia, de dia,

longe de ser uma quebra das regras de um poder que se quer contrapor, é justamente reconhecê-lo como autorizado e legítimo. Ao proibir determinadas imagens, o Estado, via poder legislativo, trata de um corpo dócil, “que pode ser submetido, que pode ser utilizado, que pode ser transformado e aperfeiçoado” (FOUCAULT, 1989, p. 125).

Contemporaneamente, ir às praias urbanas é ato investido de regulação e vigilância da parte de uma gama bastante ampla de especialistas, que versam sobre onde, quando, como e por que o corpo deve aparecer no espaço da praia ou em representação nos postais. Na praia encontramos policiais, assegurando que os indivíduos terão sua segurança garantida; junto a eles, encontramos a guarda municipal, fiscalizando o cumprimento preciso dos códigos de posturas municipais; não menos presentes estão os salva-vidas, guardando a segurança de banhistas no mar. Além desses, médicos, sobretudo dermatologistas e infectologistas; nutricionistas, biólogos e sanitaristas, atestam o melhor horário para se permanecer na praia, o que deve ou não ser ingerido, quais as ameaças infectocontagiosas que rondam os banhistas e o que fazer para se prevenir.

Dessa forma, analisar o investimento político do corpo e a microfísica do poder supõe um “corpo político como conjunto dos elementos materiais e das técnicas que servem de armas, de reforço, de vias de comunicação e de pontos de apoio para as relações de poder e de saber que investem os corpos humanos e os submetem fazendo deles objetos de saber” (FOUCAULT, 1989, p. 31). Enfim, é de corpos dóceis que se está a tratar, afinal, o poder que regula e disciplina é acompanhado de um saber que o instrui.

Regras, valores e sua imposição

Howard Becker, em *As regras e sua imposição*, leva a cabo uma discussão à qual recorreremos para pensar a maneira como a criação da regra e sua imposição se deram no caso dos cartões-postais. Becker (1977, p. 89) parte de uma pergunta bastante geral e que interessa a este trabalho: “quando são feitas e impostas as regras?”. Quando regras são feitas a fim de punir infratores, pergunta-se: quem as impõe? Geertz (1978, p. 209) adianta a resposta da seguinte maneira: “As idéias — religiosa, moral, prática, estética —, como Max

Weber, entre outros, nunca se cansou de insistir, devem ser apresentadas por grupos sociais poderosos para poderem ter efeitos sociais poderosos: alguém deve reverenciá-las, celebrá-las, impô-las”.

Toda imposição se origina de uma iniciativa. A iniciativa é, para Becker, a variável-chave no estudo da imposição de regras. Contudo, a dimensão pública e as forças presentes nas organizações também são muito importantes na imposição das regras. Analisando o caso dos postais, em linhas gerais, a autora da lei, deputada Alice Tamborindeguy, tomou a iniciativa, tornando-a pública ao mesmo tempo que utilizou a estrutura organizacional da Assembléia Legislativa a fim de impor as regras que proíbem o cartão-postal com jovens seminuas nas praias. Conforme Becker (1977, p. 92):

A iniciativa, gerada pelo interesse pessoal, fortalecida com a publicidade e condicionada pelo caráter da organização, é, assim, a variável-chave na imposição da regra. A iniciativa opera de forma mais imediata numa situação na qual há concordância básica em relação às regras que serão impostas.

Em matéria publicada pela *Folha Online* (“Lei proíbe cartões-postais com mulheres seminuas no Rio”, 18/11/2005), observa-se a concordância entre os argumentos da deputada Alice Tamborindeguy e do secretário estadual de turismo da época, Sérgio Ricardo de Almeida. Ambos defendiam o valor das imagens turísticas da cidade e do estado do Rio de Janeiro que seriam manchadas pelo que consideram ser um forte apelo para o turismo sexual na cidade e no estado.

Conforme Becker (1977) é a partir dos valores que regras concretas e específicas são deduzidas. Os valores seriam como premissas a fundamentar as regras. No caso dos postais, há um conjunto de valores, tais como a proteção à mulher brasileira e sua imagem, proteção à imagem da cidade do Rio de Janeiro como “Cidade Maravilhosa” e à do Brasil, que não poderiam ser relacionadas ao turismo sexual.

O autor enfatiza, no entanto, que não é a existência da regra que garante a sua imposição. Há uma seqüência que, guardando-se as devidas proporções, segue um padrão comum à criação de regras e sua imposição. Segundo o sociólogo, vai-se do geral para o específico. Em outras palavras, em primeiro lugar, parte-se de um valor geral; em segundo lugar, deduzem-se regras particulares que; em terceiro lugar, serão

aplicadas a atos e pessoas específicas (BECKER, 1977). Contudo, sem o papel do *empresário moral*, ou seja, aquele a quem interessa pessoalmente a aplicação de uma regra, nada aconteceria. Analisando o caso da criação de uma regra e sua imposição para uma lei federal, sobre o uso da maconha nos Estados Unidos, Becker buscou mostrar que “onde quer que as regras sejam criadas e aplicadas, deveríamos estar atentos para a possível presença de um indivíduo ou grupo que toma a iniciativa” (BECKER, 1977, p. 107). Finalmente, segundo o autor,

Onde quer que as regras sejam criadas e aplicadas, deveríamos esperar encontrar pessoas tentando atrair o apoio de grupos coordenados e usando os meios de comunicação disponíveis para desenvolver um clima favorável de opinião. Onde não se desenvolve tal apoio, podemos esperar o fracasso da iniciativa. E onde quer que as regras sejam criadas e aplicadas, esperamos que os processos de imposição sejam moldados pela complexidade da organização, repousando sobre uma base de acordos compartilhados em grupos mais simples e resultando de manobras e barganhas políticas numa estrutura complexa (BECKER, 1977, p. 107).

Chamamos a atenção para o fato de a imposição “ocorrer quando alguém trila o apito, tornando a imposição necessária, ao ver alguma vantagem em fazê-lo” (BECKER, 1977, p. 87). Contudo, como escreveu Galbraith (1986), a todo acúmulo de poder surgem outras fontes em oposição. É a dialética do poder. Assim, a imposição de uma regra pode gerar posições contrárias a ela. Tal oposição pode gerar ações ou desinteresse, indiferença. A indiferença talvez seja a causa de grande parte das regras que são apresentadas, mas não obedecidas. No Brasil, é a situação das leis que “não pegam”. A matéria “Turismo sexual”, do jornalista Pedro Torre, tem como tema a discussão sobre o Projeto de lei 2813/2005 e adota uma posição pouco crédula ao começar da seguinte maneira: “Sobre esse assunto já manifestei minha opinião por várias vezes, sempre com a idéia que dificilmente ‘pegará’, se transformando em outra lei que não servirá para nada”¹². Tal matéria reflete boa parte do posicionamento da imprensa em relação ao assunto. E, mesmo lidando com um tipo de discurso que buscaria uma atitude objetiva, a imprensa expressa representações, visões de mundo.

¹² Disponível em: <<http://siemamar.com.br/noticias/visualizar.asp?Cod=10>>. Acesso em: 3 dez. 2005.

Considerações finais

O corpo, como manifestação cultural, é também lugar de dimensão política. A ida à praia informa sobre o conjunto de possibilidades acerca de como o espaço social é traçado ou desenhado e sobre qual corpo e como tal corpo será mostrado nesse lugar. Longe de ser um campo desprovido de interesses e conflitos, a praia é também espaço onde numerosos atores e grupos disputam o poder. Seja o poder de autorizar quem irá comercializar toda a sorte de alimentos e bebidas, de produtos para o corpo (protetor solar, bonés, viseiras e óculos de sol) ou de quais imagens da praia serão representativas da cultura brasileira em um determinado tipo de mídia, a saber, os cartões-postais. Assim, há, nos códigos culturais, instituições sociais que legitimam e autorizam a aparição de corpos que estão de acordo com determinados padrões morais de beleza e estética.

Nesse sentido, ao investir sob forma de lei contra as imagens de mulheres de biquíni nos postais, o Estado expõe determinadas contradições. Ele pode levar a pensar que proibir tais imagens implica combater dura e eficazmente o problema da prostituição e do turismo sexual, uma vez que não tem podido dar conta da prostituição nas areias da praia ou nas boates da orla da Zona Sul, assim como, em instância maior, da exploração de menores e do tráfico de mulheres. As imagens tornam-se, então, alvo da investida daquilo que Becker chamou de empresário moral e de trilar o apito (1977b).

Aqui se explicita uma forte questão de comunicação, importante para discutir a temática: expor mulheres seminuas em um postal é, também e fundamentalmente, uma estratégia de comunicação que visa construir um imaginário. Em determinado momento, esse imaginário corroborou as teses que o Estado quis construir. Na atualidade, parece não mais contribuir para o que o Estado considera adequado. Aqui, os postais se apresentaram como a ponta desse processo de desconstrução da imagem construída. Isso porque imagens não são selecionadas, editadas e veiculadas sem intenções ou interesses de diversas ordens. Ao exhibir ou proibir, existem numerosas intenções e interesses em jogo.

O projeto de lei apresentado à Assembléia do Rio de Janeiro aponta algumas questões implícitas: reconhece o país como espaço de belezas “naturais” — praia, montanha e mulheres —; reconhece o valor econômico do turismo; aponta para a

vinculação da imagem construída da mulher na praia carioca com o turismo sexual. Mas também aponta para a questão da regra e de sua imposição, com a possibilidade de desobediência a uma lei cujo empresário moral precisou trilar o apito a fim de conseguir chamar a atenção para uma situação específica. O Estado reconhece o país onde a natureza é bela e exuberante, enfatizando a beleza da mulher brasileira. Contudo, justamente por associar a beleza da mulher à natureza selvagem indômita, o Estado admite ser preciso protegê-la. Ao fazer isso, faz reconhecer que está também presente nesse espaço “natural”, que é a praia, mas que sabemos, antes de qualquer coisa, ser político. Ao mesmo tempo, o que presenciamos nas praias, mais do que a expressão livre e autônoma de sujeitos dotados de liberdade, é uma série de dispositivos prescritivos de condutas, códigos e comportamentos em que o corpo se coloca como alvo central da circunscrição legal ou moral.

Mais de um ano depois da promulgação da lei, ainda era possível observar em algumas bancas de jornal da Zona Sul carioca a presença de postais do tipo agora proibido. Em inúmeras outras bancas, que antes exibiam os postais, não se observava mais esse tipo de mídia. Em 2008, os postais com as moças voltaram a grande parte das bancas. Observamos uma lei que chama a atenção sobre como, onde e por que o corpo de mulheres jovens é veiculado pela mídia. Ao proibir os postais com mulheres que estejam fora da cena original, o Estado abre, por outro lado, a possibilidade de que outras imagens, desde que inseridas na paisagem original, exibam corpos de mulheres seminuas. Nesse sentido, nos meses que antecedem o verão carioca, e principalmente o Carnaval, inúmeros jornais exibem imagens em que corpos de mulheres seminuas aparecem no contexto de uma cena “autêntica e original”, mostrando a todos que são nádegas autorizadas pelo Estado.

Referências

BECKER, Howard. As regras e sua imposição. In: BECKER, H. *Uma teoria da ação coletiva*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1977a. p. 86-107.

_____. Os empresários morais. In: BECKER, H. *Uma teoria da ação coletiva*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1977b. p. 108-121.

CLASTRES, Pierre. *A sociedade contra o estado*: pesquisas de antropologia política. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1990.

DAMATTA, Roberto. *A casa e a rua*: espaço, cidadania, mulher e morte no Brasil. Rio de Janeiro: Guanabara, 1987.

FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir*: história da violência nas prisões. 7 ed. Petrópolis: Vozes, 1989.

FREYRE, Gilberto. *Modos de homem e modas de mulher*. Rio de Janeiro: Record, 1986.

GALBRAITH, John Kenneth. *Anatomia do poder*. 2. ed. São Paulo: Pioneira, 1986.

GEERTZ, Clifford. A política do significado. In: *A interpretação das culturas*. Rio de Janeiro: Zahar, 1978. p. 206-222.

GIDDENS, Anthony. *As conseqüências da modernidade*. São Paulo: Unesp, 1991.

GOLDENBERG, Mirian; RAMOS, Marcelo Silva. A civilização das formas: o corpo como valor. In: GOLDENBERG, Mirian (Org.). *Nu & vestido*: dez antropólogos revelam a cultura do corpo carioca. Rio de Janeiro: Record, 2002. p. 19-40.

HALL, Stuart. *A identidade cultural na pós-modernidade*. Rio de Janeiro: DP&A, 1999.

HELL, Victor. *A idéia de cultura*. São Paulo: Martins Fontes, 1989.

MALYSSE, Stéphane. Em busca dos (H)alteres-ego: olhares franceses nos bastidores da corpolatria carioca. In: GOLDENBERG, Mirian (Org.). *Nu & vestido*: dez antropólogos revelam a cultura do corpo carioca. Rio de Janeiro: Record, 2002. p. 79-137.

MARX, Karl, ENGELS, Friedrich. *A ideologia alemã*. São Paulo: Moraes, 1984.

MAUSS, Marcel. As técnicas corporais. In: MAUSS, M. *Sociologia e antropologia*. São Paulo: Edusp, 1974. v. II. p. 209-234.

RODRIGUES, José Carlos. *Tabu do corpo*. Rio de Janeiro: Achiamé, 1983.

SAHLINS, Marshall. *Cultura e razão prática*. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.

SIQUEIRA, Denise da Costa Oliveira. *Corpo, comunicação e cultura*: a dança contemporânea em cena. Campinas: Autores Associados, 2006.

SIQUEIRA, Euler David de; SIQUEIRA, Denise da Costa Oliveira. Corpo, mito e imaginário nos postais das praias cariocas. In: XXVIII Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação. *Anais...* Rio de Janeiro: UERJ, set. 2005.

Matérias

FANTÁSTICO. Beleza ou vulgaridade, 6 nov. 2005. Disponível em: <<http://fantastico.globo.com/Jornalismo/Fantastico/0,,AA1067312-4005-0-0-06112005,00.html>>. Acesso em: 8 nov. 2006.

FOLHA ONLINE. Lei proíbe cartões-postais com mulheres seminuas no Rio, 18 nov. 2005. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/folha/cotidiano/ult95u115411.shtml>>. Acesso em: 8 nov. 2006.

GRANDELLE, Renato. Mulheres fora dos cartões-postais. *Jornal do Brasil*, 2 jun. 2006, p. A13.

MORENNO, Pablo. A lei de Alice, 4 nov. 2005. Disponível em: <http://www.verdestrigos.com.br/sitenovo/site/cronica_ver.asp?id=800>. Acesso em: 8 nov. 2006.

TORRE, Pedro. Turismo sexual, 3 dez. 2005. Disponível em: <<http://www.sierramar.com.br/noticias/visualizar.asp?Cod=10>>. Acesso em: 8 nov. 2006.

Artigo recebido em 27 de março de 2008

Aprovado para publicação em 28 de abril de 2008